



DECRETO Nº 072/2018

“ATUALIZA OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o advento do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que estabeleceu novos valores para as modalidades de licitação, inclusive para dispensa desta;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal se adequar as alterações trazidas pela referida norma federal;

CONSIDERANDO que as diversas unidades administrativas municipais devem atender as novas regras sobre as licitações, de forma a atender o Princípio da Legalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os novos valores limites para as licitações, no âmbito do Município de Cordeiro-RJ e na forma abaixo:

I - Para obras e serviços de engenharia:

- a) dispensa de licitação: até o limite de R\$ 33 mil;
- b) na modalidade convite: até R\$ 330 mil;
- c) na modalidade tomada de preços: até R\$ 3,3 milhões; e
- d) na modalidade concorrência: acima de R\$ 3,3 milhões.

II - Para compras e serviços que não sejam de obras ou de engenharia:

- a) dispensa de licitação: até o limite de R\$ 17,6 mil;
- b) na modalidade convite: até R\$ 176 mil;
- c) na modalidade tomada de preços: até R\$ 1,4 milhão; e
- d) na modalidade concorrência: acima de R\$ 1,4 milhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2018.


LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito